

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.435/2025

DECRETO Nº 2.435/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$66.274,45 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOE		
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	1022	R\$ 92,48
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	1053	R\$ 47.101,71
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	1054	R\$ 19.080,26
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 66.274,45

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 -01022 - Transferências do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS - (COVID-19).	R\$ 5,31
Excesso de arrecadação 2025 -01053 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL.	R\$ 2.709,14
Excesso de arrecadação 2025 -01054 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.	R\$ 1.097,43
Superávit Financeiro 2023 -- 01022 Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS - (COVID-19).	R\$ 87,17
Superávit Financeiro 2023 -- 01053 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL.	R\$ 44.392,57
Superávit Financeiro 2023 -- 01054 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA.	R\$ 17.982,83
TOTAL	R\$ 66.274,45

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0054E3E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2025. Edição 3337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>